



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO N.º 50/2007

***“DISPÕE SOBRE USO TARIFÁRIO
TAXIMÉTRICO ESPECIAL NO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande-Poder Público concedente (permissionário), a veículo de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado;

CONSIDERANDO os expedientes Ofício n.º 0017/07 do SITAVAG, Sindicato de Taxista de Veículos de Várzea Grande-MT;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município quanto a fiscalização dos veículos permissionários, a fim de adequada qualidade aos usuários dos serviços em apreço;

CONSIDERANDO o processo de integração existente entre os Municípios de Várzea Grande e Cuiabá, assegurando equilíbrio econômico-financeiro ao sistema :

DECRETA

Art. 1.º - De 10 de dezembro de 2007 à 10 de janeiro de 2008, os veículos (táxi) do Município de Várzea Grande ficam autorizados a operarem com a quilometragem na bandeira 02 independente de horário, como uma forma de manter esse privilegio que já vem sendo concedido ao longo dos anos , para terem um natal melhor, e compensar as dificuldades que enfrentam no dia- a- dia durante o ano com falta de passageiros.

Art. 2.º - O Decreto começa a vigorar a partir da 00:00 (zero) hora, do dia 10 de Dezembro de 2007 até as 00:00 (zero) horas do dia 10 de janeiro de 2008.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de Dezembro de 2007



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal